



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 19/2023/CM

Montenegro, 10 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 09 de fevereiro de 2023:

1. Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 5.879/2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos e uma abstenção.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 01/2023 (favorável);

2. Projeto de Lei Complementar nº 09/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) Motoristas. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 02/2023 (favorável);

3. Projeto de Lei nº 04/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei n.º 6.975, de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa O VANTAJÃO SANTA FÉ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 03/2023 (favorável);

4. Projeto de Lei nº 05/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS) no âmbito do Município de Montenegro e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 04/2023 (favorável);

5. Projeto de Lei nº 07/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 842.833,20. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 05/2023 (favorável).

Atenciosamente,

Ver. Felipe Kinn,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/6F703FEC>

OFÍCIO		Autenticação  6F703FEC
Protocolo -		
Documento	Processo	
000019 / 2023	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil



Identificação: FELIPE KINN DA SILVA

CPF: 001***.***51

Assinado em: 10/02/2023 09:47:34

Hash do documento (SHA-256): 1c10ba39f49f022c6d5e563e87bdc49571b896bddaace1925550723593f80bd2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.